



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 871/2023, de 25 de Julho 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itabaiana o Dia Municipal da Conscientização sobre Fibromialgia.

Parágrafo único: O Dia da conscientização da Fibromialgia será todo dia 12 de Maio.

Art. 2º A data instituída constará do calendário oficial de eventos do município de Itabaiana.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde, e de Desenvolvimento Humano e Social, para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na conscientização do Dia da Fibromialgia, bem como a divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial e prioritário às pessoas com fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e instituições de qualquer natureza deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas prioritárias já destinadas aos deficientes.

Art. 5º. Será permitido as pessoas com fibromialgia estacionar em vagas prioritárias já destinadas aos deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos fibromialgicos se dará por meio de cartão de identificação para o uso de filas prioritárias e o cartão para estacionamento, todos expedido pelo Executivo Municipal, ou por Secretaria designada, após comprovação médica.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 25 de Julho de 2023.

Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana